



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Portaria N° 749/2022.

De 20 de Setembro de 2022.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana em Exercício, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei n° 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar **ILNEIDE LOPES DA COSTA**, e Suplente **NILCE LEDI KOESTER**, para exercer a fiscalização pelas Secretarias Municipais de Gestão governamental, Finanças, Administração, Designar **ROSMERI BERNADETE ANSCHAU**, e Suplente **SILVANE GOLDONI CORREA**, para exercer a fiscalização pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Designar **MADELAINE TEREZINHA STRAGLIOTTO** e Suplente **IVONE ALVES**, para exercer a fiscalização pela Secretaria Municipal de Saúde, Designar **FRANCIELY REJANE STORCH** e Suplente **DANIELLI LUIZ DA SILVA**, para exercer a fiscalização pela Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Rodagens, Designar **JOSILENE PINHEIRO DA SILVA** e Suplente **RENATO ROSA DE ALMEIDA**, para exercer a fiscalização pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Designar **ANA CAROLINA GUIMARÃES DE OLIVEIRA FERNANDES** e Suplente **SILVANA GOMES WECHWERT**, para exercer a fiscalização pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico e Turístico, Designar **THATIANA TIMO CARNEIRO DOS SANTOS** e Suplente **CARLOS VILMAR IUANSON ALMEIDA**, para exercer a fiscalização pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Designar **DAIANA DA ROSA MORAIS** e Suplente **MARLI INÊS LONDERO** para exercer a fiscalização pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, referente ao **Processo n° 162/2022 - Adesão n° 008/2022** - oriunda da Ata de Registro de Preços n° 004/2022, Pregão Presencial n° 001/2022 da Prefeitura Municipal de Colniza - MT, que tem por objeto - contratação de pessoa jurídica para prestação de mão de obra de apoio às atividades operacionais subsidiárias, em regime de horas, nos termos do termo de referência, atendendo as necessidades das Secretarias do Município, conforme especificação no edital.

Art. 2° - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 20 de Setembro de 2022.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal, em Exercício